

Ata da 40ª (quadragésima) Sessão Ordinária da Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, 4º Exercício da 10ª Legislatura Municipal. Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro do ano de 2020, realizou-se na Câmara Municipal de Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso, a sua 40ª (quadragésima) Sessão Ordinária, no Plenário Vereador Daniel Lopes da Silva, destinado às reuniões deste Legislativo Municipal. Às 14h, assumiu a presidência dos trabalhos o Vereador Ronaldo Quintão, Presidente da Câmara Municipal, terminando por formar a Mesa com os vereadores: Professor Vagner, Professor Sebastian, Niltinho do Lanche, respectivamente Vice-Presidente, Primeiro Secretário e Segundo Secretário. Neste momento, em conformidade com o que dispõe o Artigo 149 do Regimento Interno da Câmara Municipal, o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Senhores Vereadores para a Sessão Ordinária. Procedida à verificação de presença, constatou-se mais as seguintes: Carlinho da Esmeralda, Claudinho Frare, Dona Neide, Fábio Brito, Hélio da Nazaré, Rogério Silva, Romer Japonês, Sandra Garcia, Wilson Verta e Zedeca. Havendo número legal, sob a proteção de Deus o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos e convidou a Vereadora Sandra Garcia para fazer a leitura de um trecho bíblico. Sequencialmente, de acordo com o Artigo 151, caput, do Regimento Interno desta Casa, o Presidente determinou ao Senhor Secretário que procedesse a leitura da Ata da Sessão Ordinária anterior. O Vereador Hélio da Nazaré em conformidade com o Parágrafo 5º do Artigo 151 requereu verbalmente a dispensa da leitura da referida Ata. O Senhor Presidente colocou o requerimento em votação, sendo este aprovado por 08 (oito) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o conteúdo da ata em votação, sendo esta aprovada por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes no expediente, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 140/2020**, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,17 (duzentos mil reais e dezessete centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências. **(Regime de Urgência Especial)**. Neste momento o Senhor Presidente consultou o Plenário sobre a tramitação do referido Projeto de Lei, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Vagner dizendo que ao analisar a proposição, constatou que a na mensagem há a solicitação de apreciação em Regime de Urgência Especial, alegando que os recursos disponibilizados devem ser gastos ainda neste exercício. Disse que na mensagem é informado que a abertura de crédito suplementar se faz necessária para a aplicação da Lei nº 14.017 e do Decreto Federal nº 10.464 de 17/08/2020. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento do Poder Executivo Municipal (Regime de Urgência Especial), sendo este aprovado por 10 (dez) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário. Ofício nº 728/GP/2020, oriundo do Executivo Municipal, em resposta ao Requerimento nº 52/2020, nº 117/2020, s/nº de 09/06/2020, s/nº de 01/09/2020 e nº 84/2020 que versam sobre adequação salarial dos Agentes Comunitários de Saúde e de Endemias. Ofício nº 170/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias das Leis Ordinárias nº 5.402 e 5.403/2020 e duas vias dos Decretos nº 486, 491 e 492/2020. Ofício nº 171/2020-AATAL/PGM, oriundo do Executivo Municipal, que encaminha a esta Casa duas vias das Leis Ordinárias nº 5.401, 5.404, 5.407 e 5.408/2020 e duas vias dos Decretos nº 494, 499 e 500/2020. Ofício nº 285/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, que informa a esta Casa que às 9h do dia 19 de novembro de 2020, realizar-se-á abertura do certamente licitatório Pregão Presencial nº 083/2020 cujo objeto é a aquisição de equipamentos de academias para terceira idade, academia de primeira idade e para portadores de

necessidades especiais a fim de atender as necessidades das secretarias municipais. Ofício nº 291/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, que informa a esta Casa que às 9h do dia 25 de novembro de 2020, realizar-se-á abertura do certamente licitatório Pregão Presencial nº 084/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecções e instalações de calhas, rufos, pingadeiras, exaustores, coifas, chaminés, bem como limpeza de calhas e chaminés para atender necessidades das Secretarias Municipais. Ofício nº 294/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, que informa a esta Casa que às 9h do dia 30 de novembro de 2020, realizar-se-á abertura do certamente licitatório Pregão Presencial nº 086/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada para execução dos serviços de confecção de ponto de ônibus de eucalipto roliço tratado em autoclave, com fornecimento de material, incluindo montagem e instalação, a fim de atender necessidades das secretarias dês município. Ofício nº 295/DL/SAD/2020, oriundo do Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Tangará da Serra-MT, que informa a esta Casa que às 9h do dia 30 de novembro de 2020, realizar-se-á abertura do certamente licitatório Pregão Presencial nº 082/2020 cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de serralheria, incluindo montagem, acabamento, instalação pintura e fornecimento de materiais, para atender necessidades das secretarias deste município. Ofício nº 3217/2020/GAB/SESP, oriundo da Secretaria de Estado de Segurança Pública em resposta aos Requerimentos nº 115/2020 e 116/2020 de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 3301/2020/GAB/SESP, oriundo da Secretaria de Estado de Segurança Pública em resposta aos Requerimentos nº 83/2020 e 85/2020 de autoria do Vereador Professor Sebastian. Ofício nº 1980/2020/GBSES, oriundo da Secretaria de Estado de Saúde em resposta ao ofício nº 159/CM/2020. Ofício nº 12317/2020/GD/SSL, oriundo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso, que informa a esta Casa aprovação da Indicação nº 4801/2020 de autoria do Deputado Dr. João. Ofício nº 12322/2020/GD/SSL, oriundo da Assembleia Legislativa de Mato Grosso que informa a esta Casa aprovação da Indicação nº 4802/2020 de autoria do Deputado Dr. João. Indicação nº 710/2020, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal o término do serviço de pavimentação asfáltica e colocação de meio fio na Travessa 2 situada no Bairro Jardim Paulista que interliga a Rua 18 no Bairro Vila Goiás. Indicação nº 711/2020, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal a necessidade de realizar a recuperação do pavimento asfáltico da Rua 30 de Julho situado no Bairro Jardim Shangrilá, bem como aterrar a lateral do bueiro recuperado neste mesmo local. Indicação nº 712/2020, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que indica ao Executivo Municipal a instalação de rede de baixa tensão e braços com luminárias na Rua 33 com a Rua 22 do Bairro Jardim Santa Terezinha. Indicação nº 713/2020, de autoria do Vereador Hélio da Nazaré, que reitera os termos da Indicação nº 77/2020 que indicou ao Executivo a necessidade de realizar a manutenção da ponte do Córrego Araputanga, situada entre a Rua 17-A do Bairro Jardim do Lago e a Rua 3 do Bairro Jardim Atlântida. Indicação nº 714/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal providencia de semáforo na rotatória da Rua 10 com a Rua 09 sentido à delegacia. Indicação nº 715/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a limpeza nos lote baldio do Bairro Jardim Aeroporto. Indicação nº 716/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a aquisição e instalação de ar condicionado nos quarto da casa de apoio de Cuiabá. Indicação nº 717/2020, de autoria da Vereadora Dona Neide, que indica ao Executivo Municipal a aquisição de um veículo para casa de apoio para dar suporte ao motorista dentro da cidade de Cuiabá. Indicação nº 718/2020, de autoria

do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a reforma de todos os pontos de ônibus da Vila Esmeralda neste município. Indicação nº 719/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a reforma da praça e parque infantil no Bairro Jardim Esmeralda. Indicação nº 720/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a construção de uma faixa elevada na Avenida Ismael José do Nascimento com a Rua 70-A do Jardim San Diego. Indicação nº 721/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Executivo Municipal a implantação de semáforos na Rua 60 do Bairro Monte Líbano entre Avenida Ismael José do Nascimento neste município. Indicação nº 722/2020, de autoria do Vereador Carlinho da Esmeralda, que indica ao Deputado Estadual João José de Matos a construção de um redutor de velocidade tipo “quebra molas” e placas de sinalização na Avenida Lions Internacional em frente à Campo-Erê. Finda a leitura das matérias constates, se manifestou o Vereador Fábio Brito, requerendo a inclusão no pequeno expediente de duas indicações de sua autoria, com o seguinte teor: “Indico ao Poder Executivo a revitalização das praças da Cohab Tarumã.” e “Indico ao Poder Executivo a reforma e manutenção da Praça do Memorial dos Pioneiros.”. Esgotadas as matérias do expediente e não havendo manifestação contrária dos Senhores Edis, o Senhor Presidente as declarou tacitamente aprovadas por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente, em observância ao disposto no Artigo 155, do Regimento Interno da Casa, determinou ao Secretário que procedesse a chamada dos Vereadores inscritos para uso da tribuna na palavra livre, ocasião em que fizeram uso da palavra na tribuna respectivamente os Vereadores: Dona Neide, Professor Sebastian, Romer Japonês, Ronaldo Quintão, Sandra Garcia, Wilson Verta, Claudinho Frare, Carlinho da Esmeralda, Hélio da Nazaré, Professor Vagner, Fábio Brito e Rogério Silva. Sequencialmente o Senhor Presidente declarou encerrado o pequeno expediente e nos termos do Artigo 140, caput, do Regimento Interno da Casa declarou suspensão a Sessão por 15 (quinze) minutos. Decorrido o intervalo, o Senhor Presidente em conformidade com o que dispõe o Artigo 157, §1º, do Regimento Interno da Casa, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, solicitou que se fizesse a verificação de presença dos Senhores Edis, para o início da Ordem do Dia. Confirmado o número de vereadores presentes e havendo quorum, o Senhor Presidente declarou reaberta a sessão para a apreciação da Ordem do Dia. Ato contínuo o Senhor Secretário, Vereador Professor Sebastian requereu que os Projetos de Lei nº 140, 135, 138 e 139/2020 fossem apreciados em bloco, que os Projetos de Lei Complementar nº 06 e 05/2020 e o Projeto de Lei nº 117/2020 formassem um segundo bloco e os Projetos de Lei nº 82, 106/2020 e a Mensagem de Veto nº 07/2020 formassem um terceiro bloco a ser apreciado. O Senhor Presidente declarou deferido o requerimento de autoria do Vereador Professor Sebastian. Sequencialmente o Senhor Presidente concedeu a oportunidade de uso da palavra na tribuna ao Vereador Professor Vagner. O Vereador Professor Vagner disse que o Projeto de Lei nº 138/2020 tem um erro na numeração dos artigos. Disse que no Projeto de Lei nº 140/2020 há um erro na ementa, fazendo constar erroneamente: “Projeto de Lei nº 138, de 10 de novembro de 2020.”. O Edil disse que o Projeto de Lei nº 140/2020 também apresenta o mesmo erro na numeração dos artigos. O Edil destacou a necessidade de correção dos erros materiais e requereu vista aos Projetos de Lei nº 138 e 140/2020 pelo prazo de 07 (sete) dias. Disse que não tem segurança de afirmar que as mencionadas correções podem ser feitas de ofício, sendo os considerados erros materiais. Ato contínuo o Edil retirou o pedido de vista descrito acima e disse que seria proposta a correção dos erros materiais apontados. Sequencialmente o Senhor Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a leitura das matérias constantes na Ordem do Dia, conforme segue: **PROJETO DE LEI Nº 140/2020**, de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre abertura de crédito

adicional suplementar no valor de R\$ 200.000,17 (duzentos mil reais e dezessete centavos), destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências. **(Discussão Única). PROJETO DE LEI Nº 135/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) destinado a custear despesas do Instituto Municipal de Previdência Social dos Servidores de Tangará da Serra/MT – SERRAPREV e dá outras providências. **(Discussão Única). PROJETO DE LEI Nº 138/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo e dá outras providências. **(Discussão Única). PROJETO DE LEI Nº 139/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 387.550,04 (trezentos e oitenta e sete mil quinhentos e cinquenta reais e quatro centavos) destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação e dá outras providências. **(Discussão Única).** Os Projetos de Lei nº 140, 135, 138 e 139/2020 foram analisados pelas comissões permanentes que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Wagner, lembrando que se faz necessária a renumeração dos artigos dos Projetos de Lei nº 138 e 140/2020 e a correção no número do Projeto de Lei nº 140/2020. O Edil disse que o Projeto de Lei nº 140/2020 trata de uma abertura de crédito suplementar no valor de duzentos mil reais destinado ao cumprimento da Lei nº 14.017 e do Decreto Federal nº 10.464 de 17/08/2020. O Edil disse que os recursos a que se referem os Projetos de Lei nº 138 e 140/2020 serão destinados ao fortalecimento de uma categoria profissional que sofreu muito com a pandemia, profissionais ligados à cultura. O Edil lamentou por estarmos muito próximos do último mês do ano, dificultando que os beneficiários consigam acessar os recursos e fazer a devida prestação de contas ainda este ano. Comentando o Projeto de Lei nº 139/2020 o Edil disse que trata de uma abertura de crédito suplementar no valor de trezentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais, destinado a custear despesas da Secretaria Municipal de Educação. O Edil disse que este no local da obra do Jardim dos Ipês e pôde constatar que a pintura não daria certo se não mudassem o reboco. Disse que na Escola Getila Susin Muraro, depois de pronta a obra, tiveram de refazer tudo de novo. Comentando o Projeto de Lei nº 135/2020 o Edil explicou que trata de uma suplementação no valor de seiscentos mil reais para custear despesas com folha de pagamento do SERRAPREV. Ato contínuo se manifestou o Senhor Presidente sugerindo ao Vereador Professor Wagner que propusesse emendas contemplando a correção dos erros materiais por ele apontados nos Projetos de Lei nº 138 e 140/2020. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 140, 135, 138 e 139/2020 em votação, ocorrendo resultado descrito abaixo: o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 140/2020 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 140/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 140/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 135/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei nº 135/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e

Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 135/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 135/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 138/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 138/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 138/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei nº 139/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão Permanente de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei nº 139/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Educação e Esportes referente ao Projeto de Lei nº 139/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei nº 139/2020 foi aprovado por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 140, 135, 138 e 139/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Wagner, que propôs emenda corretiva aos Projetos de Lei nº 140 e 138/2020, corrigindo a numeração sequencial dos artigos. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou a emenda proposta pelo Vereador Professor Wagner ao Projeto de Lei nº 140/2020 em votação, sendo esta aprovada por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o Projeto de Lei nº 140/2020, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 135/2020 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou a emenda proposta pelo Vereador Professor Wagner ao Projeto de Lei nº 138/2020 em votação, sendo esta aprovada por unanimidade de votos. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 138/2020 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. Após isso o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 139/2020 em votação, sendo este aprovado por unanimidade de votos. **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 006/2020** de autoria do Executivo Municipal que altera e acrescenta dispositivos na Lei Complementar nº 022/1996 e dá outras providências. **(Discussão Única).** **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2020** de autoria do Executivo Municipal que dispõe sobre o código ambiental do Município de Tangará da Serra-MT e dá outras providências. **(1ª Discussão).** **PROJETO DE LEI Nº 117/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a sistemática de Arquivo Público do Município de Tangará da Serra e dá outras providências. **(2ª Discussão).** Os pareceres das comissões permanentes referentes ao Projeto de Lei nº 117/2020 foram apreciados e aprovados em sessão anterior. Os Projetos de Lei Complementar nº 06 e 05/2020 foram analisados pelas comissões permanentes, que exararam pareceres favoráveis. O Senhor Presidente colocou os pareceres referentes aos Projetos de Lei Complementar nº 06 e 05/2020 em discussão e posterior votação, ocorrendo resultado abaixo descrito: o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao

Projeto de Lei Complementar nº 06/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Finanças e Orçamentos referente ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão Permanente de Agricultura e Meio Ambiente referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2020 foi aprovado por unanimidade de votos; o parecer da Comissão Permanente de Saúde, Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2020 foi aprovado por 09 (nove) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária; o parecer da Comissão Permanente de Comércio, Turismo, Indústria, Obras e Serviços Públicos referente ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei Complementar nº 05 e 06/2020 e o Projeto de Lei nº 117/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Claudinho Frare dizendo que o Projeto de Lei Complementar nº 05/2020 dispõe sobre o código ambiental do Município de Tangará da Serra-MT, que é um projeto amplo e precisa ser melhor estudado. O Edil requereu vista ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2020 pelo prazo de 07 (sete) dias. Comentando o Projeto de Lei Complementar nº 06/2020 o Edil disse que a proposição cria uma taxa de abate no município, trazendo despesas aos produtores de alimentos. Disse que a proposição trará ainda mais custos aos produtores que já pagam impostos e geram empregos para o município. O Edil requereu vista ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2020 pelo prazo de 07 (sete) dias. Comentando o Projeto de Lei nº 117/2020 o Edil disse que a proposição dispõe sobre a sistemática de Arquivo Público do Município de Tangará da Serra. Disse que a proposição propõe mudanças no arquivamento de documentos no SAMAE, da Secretaria Municipal de Turismo e do PROCON. O Edil disse que recebeu denúncias de que o referido Projeto de Lei foi proposto para “consumir com provas”. Disse que segundo denúncias há documentos que seriam provas de irregularidades no SAMAE, na Secretaria Municipal de Turismo e no PROCON. O Edil disse que está levantando os documentos necessários para formalizar uma denúncia acerca das possíveis irregularidades. Disse que tem informações de documentos apócrifos e de documentos que foram assinados por agentes não competentes para a assinatura do ato. Disse que a denúncia é grave, que os documentos não podem ser incinerados e que os fatos devem ser devidamente investigados. Ato contínuo o Edil requereu vista ao Projeto de Lei nº 117/2020 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias. Sequencialmente se manifestou o Vereador Professor Vagner que comentando o Projeto de Lei Complementar nº 05/2020 disse que a proposição é extensa, tendo cento e sessenta e um artigos. Disse que a proposição foi elaborada por um grupo de servidores da Secretaria Municipal de Meio Ambiente. Disse que a proposição é relevante e necessita de discussões aprofundadas. Disse que a Câmara Municipal não pode permitir o que está acontecendo com o meio ambiente. Disse que observando as margens da Avenida Lions Internacional se pode perceber grande quantidade de lixo que está descendo pelas galerias de águas pluviais. Disse que respeita o pedido de vista proposto pelo Vereador Claudinho Frare, porém ressalta a importância da proposição. Comentando o Projeto de Lei Complementar nº 06/2020 disse que a taxa de abate não é novidade no município. Que o projeto faz algumas correções, porém a taxa de abate já existe. Disse que respeita o pedido de vista feito pelo Vereador Claudinho Frare e que a proposição demanda uma análise cuidadosa.

Comentando o Projeto de Lei nº 117/2020 o Edil disse que as denúncias citadas pelo Vereador Claudinho Frare são graves e demandam investigação. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de vista ao Projeto de Lei Complementar nº 05/2020 pelo prazo de 07 (sete) dias de autoria do Vereador Claudinho Frare, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de vista ao Projeto de Lei Complementar nº 06/2020 pelo prazo de 07 (sete) dias de autoria do Vereador Claudinho Frare, sendo este aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de vista ao Projeto de Lei nº 117/2020 pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias de autoria do Vereador Claudinho Frare, sendo este aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. **PROJETO DE LEI Nº 82/2020**, de autoria do Executivo Municipal, que altera a redação dos artigos 1º e 2º da lei Ordinária nº 5.203, de 07 de outubro de 2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e proceder doação do Lote 11, Quadra 02, Jardim Vila Real, neta cidade de Tangará da Serra – MT. **(2ª Discussão). PROJETO DE LEI Nº 106/2020** de autoria do Executivo Municipal, que dispõe sobre a modificação em parte da Lei nº 4.063/2013, em razão da criação da Procuradoria Geral do Município através da Lei Complementar nº 192/2014. **(2ª Discussão). MENSAGEM DE VETO Nº 007/2020**, de autoria do Executivo Municipal, veto parcial ao Projeto de Lei que deu origem ao Autógrafo de Lei Ordinária nº 5.235, 24 de setembro de 2020. **(Discussão Única).** Os pareceres das comissões permanentes referentes aos Projetos de Lei nº 82 e 106/2020 foram apreciados e aprovados em sessão anterior. A Mensagem de Veto nº 07/2020 foi analisada pela Comissão Permanente de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa, que exarou parecer favorável. O Senhor Presidente colocou o parecer da Comissão de Legislação, Justiça, Redação Final e Eficácia Legislativa referente à Mensagem de Veto nº 07/2020 em votação, sendo esta aprovada por 10 (dez) votos favoráveis e nenhuma manifestação contrária. Sequencialmente o Senhor Presidente colocou os Projetos de Lei nº 82 e 106/2020 e a Mensagem de Veto nº 07/2020 em discussão, ocasião em que se manifestou o Vereador Professor Wagner que comentando o Projeto de Lei nº 82/2020 disse que propõe a redação dos artigos 1º e 2º da lei Ordinária nº 5.203, de 07 de outubro de 2019, que autoriza o Chefe do Poder Executivo a desafetar e proceder doação do Lote 11, Quadra 02, Jardim Vila Real. O Edil disse que depois de pronto o projeto é aprovado na Câmara Municipal, perceberam que a área doada para a CDL era pequena para a construção da sede e agora com esta proposição o Poder Executivo Municipal pretende anexar outra área à doação, dando condições à CDL de construir a sede na localidade. Comentando o Projeto de Lei nº 106/2020, disse que faz alterações na procuradoria geral do município acerca de cargos e honorários de sucumbência. O Edil disse que com a aprovação da proposição o procurador geral do município somente fará jus aos honorários de sucumbência nos casos em que ele atuar. Comentando a Mensagem do Veto nº 07/2020, o Edil disse que desde a discussão do Projeto de Lei nº 23/2020, que dispõe sobre Lei de Compliance como condição para contratação de empresas privadas no âmbito da administração municipal de Tangará da Serra-MT e das outras providências, opinou que não fossem criadas mais dificuldades para as empresas terem acesso a contratos públicos. Disse que a forma de se combater a corrupção é a transparência, o acesso à informação. Disse que quanto mais transparentes forem os processos licitatórios, melhor será a fiscalização dos atos. O Edil disse que a Câmara Municipal é um exemplo de transparência. Sequencialmente se manifestou o Vereador Claudinho Frare, dizendo que foi contrário ao Projeto de Lei nº 106/2020 no primeiro turno, disse que estranha que a alteração esteja sendo feita no final do mandato. Disse que precisa de mais informações

para analisar a proposição. O Edil requereu vista ao Projeto de Lei nº 106/2020 pelo prazo de 07 (sete) dias. Sequencialmente se manifestou em aparte o Vereador Professor Vagner explicando que o Projeto de Lei nº 106/2020 apenas troca a nomenclatura do cargo de procurador. Disse que com a emenda aprovada, os honorários de sucumbência somente serão pagos a servidores comissionados que trabalharem nos casos. Disse que é um projeto que está fazendo justiça aos procuradores do município. Retomando a palavra o Vereador Claudinho Frare disse que se preocupa com a forma de como eram feitos os pagamentos dos honorários de sucumbência na procuradoria. Não havendo mais quem discutisse, o Senhor Presidente colocou em votação o requerimento de vista ao Projeto de Lei 106/2020 pelo prazo de 07 (sete) dias de autoria do Vereador Claudinho Frare em votação, sendo este rejeitado por 07 (sete) votos favoráveis e 05 (cinco) votos contrários. Ato contínuo o Senhor Presidente colocou em votação os Projetos de Lei nº 82 e 106/2020 e a Mensagem de Veto nº 07/2020, ocorrendo resultado descrito abaixo: o Projeto de Lei nº 82/2020 foi aprovado por 12 (doze) votos favoráveis e 01 (um) voto contrário; o Projeto de Lei nº 106/2020 foi aprovado por 11 (onze) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários e a Mensagem de Veto nº 07/2020 foi aprovada por 11 (onze) votos favoráveis e 02 (dois) votos contrários. Nada mais havendo a tratar, às 18h10min do dia 24 (vinte e quatro) do mês de novembro do ano de 2020, o Senhor Presidente deu por encerrada a presente Sessão da qual se lavrou esta Ata, que permanecerá à disposição dos Senhores Vereadores para verificação e que será discutida e votada.

CARLINHO DA ESMERALDA	
CLAUDINHO FRARE	
DONA NEIDE	
FÁBIO BRITO	
HÉLIO DA NAZARÉ	
NILTINHO DO LANCHE	
PROFESSOR SEBASTIAN	
PROFESSOR VAGNER	
ROGÉRIO SILVA	
ROMER JAPONÊS	
RONALDO QUINTÃO	
SANDRA GARCIA	
WILSON VERTA	
ZEDECA	